



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Ofício 039/2026 GAB

Antonio Olinto, 29 de janeiro de 2026

Projeto de Lei nº 04/2026
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos, por meio do presente, encaminhar à apreciação e votação desta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei que atualiza o piso salarial dos professores da Rede Pública Municipal de Educação, para o exercício de 2026, e altera o Anexo da Lei Municipal nº 484/1998.

Conforme demonstrado na Justificativa e nos documentos que acompanham o projeto, resta evidenciado o interesse público, bem como a conformidade da proposição com a legislação vigente e aplicável à espécie, especialmente no que se refere ao cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Diante disso, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja recebido, apreciado e submetido à votação, requerendo, ainda, sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de adequação imediata da remuneração dos profissionais da educação e a produção de efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nestes termos, contamos com a atenção e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Protestos de estima.

Atenciosamente,

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289
938

Assinado de forma digital por FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.01.29 14:25:32 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Atualiza o piso salarial dos professores da Rede Pública Municipal de Educação para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica atualizado o piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, para o exercício de 2026, conforme disposto na Portaria MEC nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação, passando a vigorar no valor de:

I – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para Professores que trabalham com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e

II – R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), para Professores com jornada de 20 (vinte) horas semanais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do piso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias decorrentes da atualização prevista no art. 1º desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º A atualização de que trata o art. 1º desta Lei aplicar-se-á de forma escalonada a todas as classes e níveis dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), correspondente à equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289
938

Assinado de forma digital por FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.01.29 14:42:35 -03'00'

Fabio Staniszeowski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/1961

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar o piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação para o exercício de 2026, em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008 e atualizado pela Portaria MEC nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

A proposta fixa o valor do piso salarial em R\$ 5.130,63 para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, bem como em R\$ 2.565,31 para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, observando-se a proporcionalidade legal de 50% do valor integral, garantindo, assim, o cumprimento da legislação federal e a valorização dos profissionais da educação municipal.

O percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aplicado de forma escalonada às classes e níveis da carreira do Magistério Público da Educação Básica decorre da necessidade de equiparação ao piso nacional, preservando a estrutura do plano de cargos e salários vigente, sem prejuízo da progressão funcional já estabelecida na legislação municipal.

A autorização para o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, assegura a observância do princípio da irredutibilidade salarial, bem como garante o direito dos servidores à percepção integral do reajuste no período devido.

Ressalta-se que a medida encontra-se em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, valorização dos profissionais da educação, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal, estando os impactos financeiros devidamente compatibilizados com o orçamento municipal.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o compromisso desta Administração com a valorização da educação pública e de seus profissionais, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, esperando contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Paço Municipal, 29 de janeiro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938

Assinado de forma digital por FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.01.29 14:42:50 -03'00'

Fabio Staniszeowski Machiavelli
Prefeito Municipal

TERMO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

O Município de Antônio Olinto/PR em cumprimento ao disposto no art. 21 c/c art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estima, conforme o disposto abaixo, o impacto orçamentário e financeiro.

ATO: “Atualiza o piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, para o exercício de 2026 e altera o anexo da Lei 484/98”.

Impacto	2026	2027 e 2028
Orçamentário	O impacto se revela pelo aumento da verba orçamentária específica, de R\$ 19.473,92 (Dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais de encargos, e de R\$ 259.587,35 (Duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) anual, referentes à folha de pagamento, recursos estes que advirão do crédito do orçamento do exercício 2026.	Deverá ser incluído no orçamento dos próximos exercícios.
Financeiro	O impacto financeiro se revela pelo desembolso financeiro durante o exercício atual e os próximos, impactos este perfeitamente suportável.	
Pessoal	R\$ 259.587,35 (Duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), não implicam em extrapolação dos limites com pessoal, pois o mesmo acrescenta em 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis) por cento da Receita Corrente Líquida, sendo que o gasto com pessoal base dezembro/2025 representa 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis) por cento da RCL, considerando impactos de projetos de lei anteriores de 2,21% (dois vírgula vinte e um) por cento, com estimativa de aumento de receita de 3,2%, totalizando um gasto com pessoal projetado para 2026 de 44,27%, ficando abaixo do limite de alerta 48,60%, do prudencial de 51,3% e limite total de 54%.	

OBS: RCL ajustada até dezembro/2025 – R\$ 44.508.699,55.

Período	RCL		GASTO COM PESSOAL	%
Projeções				
12/2026	R\$ 45.920.827,06	3,20%	R\$ 20.329.140,81	44,27%
12/2027	R\$ 46.747.401,95	1,80%	R\$ 21.345.597,84	45,66%
12/2028	R\$ 47.682.349,99	2,00%	R\$ 22.412.877,75	47,00%

Conforme valores acima projetam uma despesa com pessoal para os próximos exercícios abaixo do limite alerta.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
89938

Assinado de forma digital
por FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.01.29 10:13:12
-03'00'

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELI
Prefeito

Antônio Olinto, 29 de janeiro de 2026.

MARILEI DE
OLIVEIRA ANDRADE
LOCH:03278342933

Assinado de forma digital por
MARILEI DE OLIVEIRA ANDRADE
LOCH:03278342933
Dados: 2026.01.29 09:48:59
-03'00'

MARILEI DE OLIVEIRA ANDRADE LOCH
Contadora

DECLARAÇÃO
(Art. 16, II da LC 101/00)

Declaro para todos os fins em direitos admitidos e especialmente os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que o projeto de lei **“Atualiza o piso salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, para o exercício de 2026 e altera o anexo da Lei 484/98”**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Antônio Olinto, 29 de janeiro de 2026.

FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897
289938

Assinado de forma digital
por FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.01.29 10:13:23
-03'00'

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Antonio Olinto - Antonio Olinto - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000005

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/30000005

Número / Ano	000005/2026
Data / Horário	30/01/2026 - 09:48:00
Ementa	"ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026".
Autor	Fabio Staniszewski Machiavelli - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Poder Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	sergio